



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 32 de 20 de Dezembro de 1957, autoriza o Prefeito Municipal a doar um terreno ao Sr. Mário Mendes Ferreira.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, usando das suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, em sessão realizada em 19 de Dezembro de 1957, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar ao Sr. Mario Mendes Ferreira, mediante doação, o terreno de propriedade, do Patrimônio Municipal, situado a Rua Boa Esperança, nesta cidade, confrontando do lado esquerdo onde mede trinta (30) metros, com a Rua Augusto Galdino Guido; do lado direito onde mede vinte e um (21) metros com a Prefeitura Municipal, e nos fundos onde mede cinqüenta (50) metros, com Virgilio Trincha, perfazendo a área total de 1.275 metros quadrados.

Art. 2. - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 20 de Dezembro de 1957.

Miguel Namen

Prefeitura Municipal

Registrado e afixado hoje na Secretaria desta Prefeitura

Joaquim R.C. Mendes

Secretário